



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.185

Data: 05/12/2022

Projeto de Lei nº: 89/2022

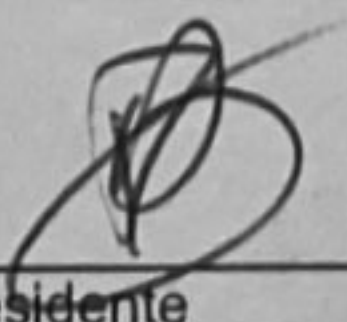
Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRASNFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.			
Em ____/____/____			
Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>8</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, <u>05</u> / <u>12</u> / <u>2022</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 89/2022

Lei Nº _____ de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

P.L. nº 90/2022

Pompeia, 2 de dezembro de 2022.

As Comissões Competentes.

Pompeia,

05 DEZ 2022

Ofício GP nº 327/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros à Câmara Municipal de Pompeia, para os fins que especifica”**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O projeto de lei tem por finalidade obter autorização dessa Casa Legislativa para efetuar o repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal de Pompeia para que sejam utilizados em projetos do Poder Legislativo deste Município.

Diante do mérito, que entendemos estar plenamente justificado, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros à Câmara Municipal de Pompeia, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2022, em favor da Câmara Municipal de Pompeia, recursos financeiros no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para serem utilizados em projetos do Poder Legislativo Municipal, passando a ser transferido para o Poder Legislativo no exercício de 2022, o total de R\$ 2.345.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na unidade de atividades Legislativa, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte programação orçamentária:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Câmara Municipal de Pompeia

01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

FONTE DE RECURSO -01 TESOIRO

3.9.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 2º será utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da rubrica orçamentária do Executivo abaixo descrita:

02 – EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2006 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE RECURSO -01 TESOIRO

3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

Art. 4º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal